



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: (21) 2334-3341 e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
TIPO MELHOR TÉCNICA E MAIOR PREÇO UNITÁRIO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº SEI-150001/011808/2024

Na forma da Lei Estadual nº 7.258/2016, a empresa com mais de 100 (cem) empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- () Até 100 empregados Não se aplica;
- () De 101 até 200 empregados 2%;
- () De 201 a 500 empregados 3%;
- () De 501 a 1.000 empregados4%;
- () Acima de 1.000 empregados5%;

Ficamos cientes que poderá o Ordenador de Despesas desse Órgão, a seu critério, encaminhar esta declaração à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação específica relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

_____, em _____ de _____ de 2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)